

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 640/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

|   |  |
|---|--|
| <b>Forma da iniciativa:</b>   | Projeto de Lei   |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>   | 640/XIII/3.ª   |
| <b>Proponente/s:</b>  | Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN)   |
| <b>Assunto:</b>   | “Altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 7 de Fevereiro, consagrando o direito do trabalhador à desconexão profissional” |
| <b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b> | Não parece justificar-se.  |
| <b>Comissão competente em razão da matéria:</b>   | <b>Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)</b>  |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.                              |  |

O proponente solicitou a discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 552/XIII/2.ª (BE), agendado para a sessão plenária de dia 20 de outubro de 2017.

Consequentemente nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,  
Rafael Silva

Ext. 11703  
Divisão de Apoio ao Plenário  
16 de outubro de 2017